



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450-000

000069

DECRETO Nº 2790 DE 13 DE JUNHO DE 1994

"Dispõe sobre responsabilidades atribuídas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste quanto aos reparos e obras de ampliação e manutenção nas redes de água e esgoto do município".

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Art. 1º - Em todas as ocasiões em que o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste efetuar reparos ou obras de implantação e manutenção nas redes de água e esgoto do Município ficam sob sua inteira competência e responsabilidade:

- a) sinalizar convenientemente o local;
- b) comunicar as autoridades responsáveis pelo trânsito, no caso de obras demoradas;
- c) executar todos os serviços necessários para reparar a pavimentação do local, incluindo a restauração do asfalto, se houver.

Art. 2º - Ficam ainda sob integral responsabilidade daquela autarquia todas as ocorrências originárias de serviços por ela efetuados, sejam elas de natureza civil ou criminal, inclusive respondendo por eventuais indenizações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de junho de 1994.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL